



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

PROTOCOLO N.º 17/2019 COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA

O presente protocolo é celebrado entre o **Município da Chamusca** e o **Clube Taurino do Concelho da Chamusca** e consta na colaboração de ambos na organização do evento "Workshop Taurino para jovens", a decorrer no dia 20 de abril de 2019.

ENTRE:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249769100, fax número 249760211, com endereço de email geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como **Primeiro Outorgante**;

E

CLUBE TAURINO DO CONCELHO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva n.º 513 499 105, com sede no Casal do Vale Formoso, 2140-108 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telemóvel número 917511857, com endereço de email tiago.prestes@sapo.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da direção, Manuel Tiago Prestes, com poderes para o ato, como **Segundo Outorgante**.

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula n.º 1

Objeto

1. Pelo presente protocolo as partes acordam os termos em que o **Primeiro Outorgante** colaborará com o **Segundo Outorgante** na organização do evento "Workshop Taurino para jovens", a decorrer no dia 20 de abril de 2019.
2. O presente protocolo não implica qualquer comparticipação financeira.

Cláusula n.º 2

Obrigações do Primeiro Outorgante

É da responsabilidade do **Primeiro Outorgante**:

- a) O licenciamento do evento (exceto pedido de parecer à GNR, seguro de participantes, SPA e PassMúsica);
- b) O seguro de responsabilidade civil;



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

- c) Apoiar com os materiais e equipamentos necessários para a realização do evento mediante solicitação do 2.º Outorgante e conforme disponibilidade do Município;
- d) Informar o programa de atividades às entidades de socorro, segurança, proteção civil e Autarquias da área onde decorre o evento, bem como de fecho de estradas e ocupação de espaço público, se aplicável;
- e) Tratar da marca de exploração e guias de transporte.

Cláusula n.º 3 **Obrigações do Segundo Outorgante**

São deveres do **Segundo Outorgante**:

- a) A elaboração da programação do evento, bem como do seu cumprimento.
- b) A gestão de todo o evento, incluindo a aquisição das reses e seleção dos participantes tendo em conta o bem estar animal e a legislação em vigor sobre esta matéria;
- c) O pedido de parecer da GNR;
- d) O pedido de licenciamento à Sociedade Portuguesa de Autores (SPA) e licença PassMúsica, se aplicável ao evento;
- e) As condições de segurança das atividades realizadas ao abrigo do presente protocolo;
- f) A elaboração de seguro de acidentes pessoais e/ou declaração de termo de responsabilidade dos participantes para a atividade "Workshop Taurino para jovens".
- g) Colaborar na divulgação do evento;
- h) Usar o logotipo do Município da Chamusca na publicitação do evento.

Cláusula n.º 4 **Vigência**

O presente protocolo produz efeitos para o dia 20 de abril de 2019.

Cláusula n.º 5 **Área de Atribuição**

O presente protocolo destina-se à área da cultura de acordo com a alínea e) do número 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Cláusula n.º 6 **Revisão**

Poderá haver lugar à revisão do protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente protocolo.



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Cláusula n.º 7
Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste Protocolo serão resolvidas pelo **Primeiro Outorgante**, ouvido o **Segundo Outorgante**.

Chamusca, 12 de abril de 2019

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca


(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

O Presidente da Direção do Clube Taurino do Concelho da Chamusca


(Manuel Tiago Prestes)



